



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

13 de Junho de 2024 - ANO VII - Edição Nº 748 - Pág. 01 a 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 332/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 02/2021, datada de 02 Janeiro de 2021, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37 e na Lei Orgânica Municipal. Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito. Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa. Considerando os autos em anexo do Estudo Técnico com diagnóstico referente às contribuições patronais do período de 2017-2020, instituído pela Portaria nº 153/2021-IPMC, análise que visa apurar os valores pagos pela Prefeitura Municipal de Canindé aos servidores aposentados pelo Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC, que continuaram na folha de efetivos até a homologação de seus Atos de Aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **RESOLVE**, porquanto, instaurar o competente Processo Administrativo amparado pela fundamentação jurídica exposta no § 1º do ato administrativo em tela, objetivando a apreciação do detectado no estudo financeiro mencionado no § 3º do mesmo ato, bem como, para realizar o levantamento dos valores patronais repassados ao IPMC referentes ao conjunto desses servidores, com o objeto principal de realizar as devidas compensações pecuniárias. Comissão Processante: **Presidente: ANTONIO CARLOS ALVES MARINHO; Membro: JOÃO BATISTA COELHO DE ABREU; Membro: GETULIANA SOUSA COLARES; CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 13 de Junho de 2024. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 041/2024 A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 90, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder, nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, Art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 65, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), férias regulamentares a que tem direito, a **Elion Pires Gomes**, servidor desta Casa Legislativa, ocupante do cargo efetivo de Motorista, admitido em 09/07/2012, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para o período de gozo de **17/06/2024 a 16/07/2024**, devendo voltar às suas atividades normais no dia **17/07/2024**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 12 de junho de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente**

PORTARIA Nº 042/2024 A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 90, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder, nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, Art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 65, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), férias regulamentares a que tem direito, a **Antonio Clauber Mesquita Leitão**, servidor desta Casa Legislativa, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, admitido em 03/03/2014, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, para o período de gozo de **17/06/2024 a 16/07/2024**, devendo voltar às suas atividades normais no dia **17/07/2024**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 12 de junho de 2024. Publique-se. Registre-se Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho - Presidente**

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240521001-ADM

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 20240527001-DE

O Agente de Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, em cumprimento da declaração procedida, faz publicar o extrato resumido do processo da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº **20240527001-DE**, conforme dados a seguir: **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 20240527001-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20240521001-ADM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS DOS GRUPOS A, B E E (LIXO HOSPITALAR), PROVENIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS – CEO-R E DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. PROPONENTE: J ARY ALVES RESÍDUOS AMBIENTAIS, CNPJ/MF Nº 45.321.136/0001-31 Valor Global: R\$ 82.397,76 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). DECLARAÇÃO DE DISPENSA EMITIDA EM: 12 de junho de 2024. ORDENADOR DE DESPESAS: RODRIGO BARBOSA DE MENEZES. CANINDÉ - CE, 13 de junho de 2024. Rafael Costa da Cruz - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240506001

O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **EDIÇÕES IPDH GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à endereço na **AV. DAS FLAMBOYANTES, 124 A, BAIRRO CIDADE 2000, FORTALEZA-CE,**, inscrita no CNPJ Nº **09.596.757/0001-64** por seu representante legal, Sra. **FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO, CPF 182.360.493-53**, dravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **06 DE MAIO DE 2024**, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da classificação econômica Dotação: 12 361 0052 2.071/ 3.3.90.32.00.incluindo de “Fonte de Recurso: **1500100100 e fonte de recurso : 1541000000** CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1- O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Antonio Wellington Tavares Ferreira</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Natanael de Sousa Salviano</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	--



Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a cláusula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20240506001**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 13 DE JUNHO de 2024. **Antonio Wellington Tavares Ferreira - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240506001

O **MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **EDIÇÕES IPDH GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à endereço na **AV. DAS FLAMBOYANTES, 124 A, BAIRRO CIDADE 2000, FORTALEZA-CE**, inscrita no CNPJ Nº **09.596.757/0001-64** por seu representante legal, Sra. **FRANCISO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO, CPF 182.360.493-53**, dravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **06 DE MAIO DE 2024**, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da classificação econômica, incluindo de “Fonte de Recurso: **154300000** **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a cláusula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20240506001**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 13 DE JUNHO de 2024. **Antonio Wellington Tavares Ferreira - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 295/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** os termos do Parágrafo 3º, Art. 116, Seção I, Capítulo V, da Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992 e o Decreto Nº 031, de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 427/2024, de 11 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde. **RESOLVE: I - AUTORIZAR A CESSÃO** dos servidores municipais, abaixo relacionados, lotados juntos a Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades junto à Unidade de Pronto Atendimento-UPA Irmã Judite.

Nº	NOME	CPF
1	ROBERTA SANT ANNA	858.815.543-53
2	MARILIA GABRIELA BITTENCOURT DE FREITAS	956.508.143-68
3	EDNAR MARIA PEREIRA NASCIMENTO	266.569.733-53
4	FRANCISCA GLAUCINEIDE MENDONCA VIEIRA	017.894.683-45
5	FRANCISCA ROZANA DA CONCEICAO JORGE	725.848.403-59
6	MARIA DEUZARINA DOS SANTOS PEREIRA	556.559.553-34
7	CARLOS ROBERTO CRUZ BRAGA	740.215.673-72
8	EDSON BRASIL DA SILVA FILHO	012.419.653-58
9	FRANCISCO HELIO NUNES DE LIMA	717.873.483-34
10	JONAS FERREIRA PINTO	030.125.973-95
11	PEDRO WAGNER DOS SANTOS NETO	839.607.243-49
12	JOSE DA SILVA ANDRE	440.728.803-53
13	ANTONIO ADEGILDO PAIVA DE PAULA	859.836.403-72
14	JOSE JANAINO DE SOUSA SILVA	915.447.853-72
15	MARIA DAS GRACAS SOUSA SILVA	464.598.983-91
16	AMELIA PEREIRA DE SOUSA	356.304.773-15
17	CILENE MARIA ALVES DA SILVA	913.216.113-15
18	LUDMILLY SOARES CASTELO SANTOS	001.792.523-13
19	SHEILA MERCIA FEITOSA LEAL	223.110.333-87
20	ADRIANA LOURENCO MENDES	732.596.323-87
21	JAQUELINE MARIA VITOR COSTA	481.077.513-53
22	JORGIANA FREIRE LESSA DOS SANTOS	940.755.903-30

II - Esta portaria é com ônus para a origem e entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2024. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE JUNHO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 296/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 06 de junho de 2024 da servidora pública efetiva **FRANCISCA NELSIER GOMES RODRIGUES**, CPF nº 837.713.443-87, Atendente Dental, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 258/2024 de 11 de junho de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **RESOLVE I - CONCEDER** a servidora pública efetiva **FRANCISCA NELSIER GOMES RODRIGUES**, CPF nº 837.713.443-87, Atendente Dental, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, com a proporcional redução de sua remuneração. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JUNHO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 23/2024 13 DE JUNHO DE 2024.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA MARLY DE SOUSA SILVA**, casada, filha de Vitorino Fernandes De Sousa e Maria Rodrigues De Sousa, nascida em 08/08/1951, cadastrada no PASEP sob nº **100.73569.36-1**, CPF: **192.463.663-87**, admitida no serviço Público Municipal em **02/02/1983**, inscrita com a matrícula nº **990**, exerce o cargo de Auxiliar de serviços gerais, carga horária **40h**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canindé. Tomando por base - art. 3º, da EC 47/05 c/c art. 71 e art. 72, da lei 1.190/92, que Instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Canindé e Decreto nº 025/2005, que instituiu a GITQ. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte quatro reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.412,00
Ats 40%	R\$ 564,80
Gitq 40%	R\$ 564,80
Insalubridade 20%	R\$ 280,40
Total:	R\$ 2.824,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JUNHO DE 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 24/2024, 13 DE JUNHO DE 2024.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA DE FATIMA SOARES DE FREITAS**, divorciada, filha de João Moreira de Freitas e Maria Zeneide Soares de Freitas, nascida em 13/05/1968, cadastrada no PASEP sob nº **123.48787.04.2**, CPF **464.607.993-34**, admitida no serviço Público Municipal em **17/02/2003**, inscrita com a matrícula nº **3288**, exerce o cargo de Professora Educação Básica 2-13, carga horária **40h**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 20º da EC 103/2019, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor público de Canindé), bem como o art. 51, da Lei 2527/2021, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal e art. 35 e seguintes e art. 40 da Lei Municipal nº 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Canindé. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor com Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$10.363,87 (Dez mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 6.909,26
Ats 20%	R\$ 1.381,85
Desempenho 15%	R\$ 1.036,38
Gip 15%	R\$ 1.036,38
Total:	R\$10.363,87

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JUNHO DE 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA

ATO REVISOR Nº 07/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado na Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 24, parágrafo 2º, inciso I, da EC 103/2019, Art. 15, II, §1º, da Lei Federal nº 8213/91, Lei 1.190/92 de 23/01/1992 (Regime Jurídico único do Servidores do Município de Canindé), c/c Lei 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art. 41 inciso I, da Lei Municipal nº 2.527/2021 e demais legislação pertinentes. Para, **FRANCISCA GABRIELLY CABRAL MAGALHÃES(filha menor)**, CPF: **104.325.893-09**, até atingir a maioridade, representado legalmente pela senhora **MARIA CILENE MESQUITA DE FARIAS**, CPF: **008.120.023-42**, na condição de dependente do ex -segurado, **ANTONIO SILVIO BARROSO MAGALHÃES**, CPF: 457.959.833-49, que na data do óbito era servidor Ativo da Prefeitura Municipal de Canindé, inscrita sob matrícula nº 3241, era ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horaria de 40h, lotado na Secretaria de Educação de Canindé, falecido em **11/11/2022**. Conceder a pensão a partir de 11/11/2022, sendo o total dos proventos fixado no valor mensal de **R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais)**

Especificado da seguinte forma:

Vencimento base	R\$ 1.212,00
ATS 18%	R\$ 218,16
RISCO DE VIDA 20%	R\$ 242,40
Total dos vencimentos	R\$ 1.672,56
Cota Familiar 50%	R\$ 836,28
Cota Dependente 10%	R\$ 167,25
Total Cotas (Art.41, Inciso I, da Lei 2.527/2021)	R\$ 1.003,53
Comp. Const. (§2º art.201 da CF/88)	R\$ 208,47
Total do Benefício	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 13 junho 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**



PORTARIA Nº44/2024 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº00/2024**, de 13/06/2024 de interesse de **MARIA MARLY DE SOUSA SILVA**, CPF: **192.463.663 -87**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé –CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra. **MARIA MARLY DE SOUSA SILVA**, CPF: **192.463.663 -87**, a partir de 13/06/2024. **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos pela Última Remuneração** salário fixado no valor mensal de **R\$2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte quatro reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.412,00
Ats 40%	R\$ 564,80
Gitq 40%	R\$ 564,80
Insalubridade 20%	R\$ 280,40
Total:	R\$ 2.824,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -CE, EM 13 DE JUNHO DE 2024.
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA Nº45/2024 A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº24/2024**, de 13/06/2024 de interesse de **MARIA DE FÁTIMA SOARES DE FREITAS**, CPF: **464.607.993 -34**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOARES DE FREITAS**, CPF: **464.607.993 -34**, a partir de 13/06/2024 **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor com Proventos pela Última Remuneração** salário fixado no valor mensal de **R\$10.363,87 (Dez mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 6.909,26
Ats 20%	R\$ 1.381,85
Desempenho 15%	R\$ 1.036,38
Gip 15%	R\$ 1.036,38
Total:	R\$10.363,87

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -CE, EM 13 DE JUNHO DE 2024.
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

CONVOCATÓRIA Nº 58/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -CE, por sua Presidente, subscrita, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé -CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
***007.803**	Elva Maria Ferreira da Silva	18/06/2024	08:30
***762.963**	Francisco Arlando Marques de Sousa	18/06/2024	08:45
***896.773**	Maria Erinalda Vieira dos Santos	18/06/2024	09:00
***354.513**	Maria Izaira de Oliveira Lima	18/06/2024	09:15
***135.203**	Lídia Maria Ferreira da Costa	18/06/2024	09:30
***021.753**	Maria Eliene Moura Viana	18/06/2024	09:45

Canindé, 13 de junho 2024.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240516003 **ORIGEM:** CARONA Nº 001-2024CARONA **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **CONTRATADA(O):** COMERCIAL CANAA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E HIGIENE PESSOAL DORAVANTE DENOMINADA DE MATERIAIS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 404.879,34 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1203.123610403.2.088 Operacionalização das Atividades com a Manut. Desenv. Ensino-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 404.879,34 **VIGÊNCIA:** 16 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Maio de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240516002 **ORIGEM:** CARONA Nº 001-2024CARONA **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **CONTRATADA(O):** MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA-ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E HIGIENE PESSOAL DORAVANTE DENOMINADA DE MATERIAIS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 138.893,12 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1203.123610403.2.088 Operacionalização das Atividades com a Manut. Desenv. Ensino-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 138.893,12 **VIGÊNCIA:** 16 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Maio de 2024



EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20240603002 – MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE–ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024 -INX. LOCATÁRIO: SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **LOCADOR:** ANTONIO ROGÉRIO GOMES FERREIRA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:** R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 03/06/2024 À 03/06/2025, PODENDO SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DAS PARTES, NA FORMA DO ARTIGO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE SERÁ INSTALADA DE FORMA PROVISÓRIA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ATIVIDADE 0802 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS – 10 301 0210 2.035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA -3.3.90.36.15- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS- 1600000000- TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. -. **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA DE SAÚDE, LOCATÁRIO E DO OUTRO LADO: ANTONIO ROGÉRIO GOMES FERREIRA, LOCADOR. **CANINDÉ, 03 DE JUNHO DE 2024.**

ESTADO DO CEARÁ – **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 20230324001 DA TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2023 - TP; OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS, FEDERAL, ESTADUAL E OUTRAS ENTIDADES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES DE INTERESSE DO SAAE - **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ; OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ; **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ; **CONTRATADA:** ESPLAM-ESC DE PLANEJ. E ADM MUN LTDA ; **SIGNATÁRIOS:** XISTO LIMA AZEVEDO E **ODIVAL LIMEIRA LIMA;** **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 DE MARÇO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 22 DE MARÇO DE 2025 A 22 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240516001 **ORIGEM:** CARONA Nº 001-2024CARONA **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **CONTRATADA(O):** LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E HIGIENE PESSOAL DORAVANTE DENOMINADA DE MATERIAIS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 265.401,68 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1203.123610403.2.088 Operacionalização das Atividades com a Manut.Desenv.Ensino -FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 265.401,68 **VIGÊNCIA:** 16 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 . **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Maio de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEXTO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 20210622001. DO PREGAO 036/2021 -PE-SRP; OBJETO DO CONTRATO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DOS SETORES E EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO ; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, REPRESENTADO PELA SENHORA EDIVANIA DE SOUSA FARIAS. **CONTRATADA:** SEVEN SOLUÇÕES LTDA, REPRESENTADA PELO SR. PEDRO GABRIEL SOBRAL DA NÓBREGA, PORTADOR DO CPF Nº 066.216.793 -78; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO :** 11 DE JUNHO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE)MESES, A CONTAR DE 17 DE JUNHO DE 2024 A 17 DE JUNHO DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230518001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 -TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO 1 DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO - CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA)DIAS, A CONTAR DE 14 DE MAIO A 11 DE NOVEMBRO DE 2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ; **CONTRATADA:** E A ROQUE EIRELI ; **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA E **EMANUELE ARAÚJO ROQUE ; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO :** 07 DE MAIO DE 2024;

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 20230612001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011.005/2023 DL; OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO CORDEIRO CAMPOS Nº 827, BAIRRO CENTRO, CANINDÉ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **LOCATARIO:** SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, REP PELA SRA EDIVANIA DE SOUSA FARIAS; **LOCADOR:** FRANCISCO FELIX GUIMARÃES ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 DE JUNHO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 13 DE JUNHO DE 2024 A 13 DE JUNHO DE 2025.

AVISO TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007 /2024-CP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ANÉIS PRÉ -MOLDADOS DE CONCRETO C/CAPACIDADE DE 50 M³ NA RUA CHIQUINHA APARECIDO, NO BAIRRO CANINDEZINHO, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -CE; **ADJUDICO** O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR E **HOMOLOGO** O MESMO PARA QUE SURTA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E, EM FAVOR DA EMPRESA: **GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** , POR TER APRESENTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO DENTRO AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS NO VALOR DE **R\$ 109.888,02(CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)** – **LUÍS VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ** – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** DE CANINDÉ/CE, 07 DE JUNHO DE 2024.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 028/2023-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS – Nº 028/2023-TP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO 2 DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO – SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

HABILITADAS as empresas: ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA MORAES LTDA – EPP, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PX3 – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP e a E A ROQUE EIRELI por cumprirem na íntegra as exigências do edital, e

INABILITADAS as empresas: EPYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME o responsável técnico apresentado da referida empresa, Antonio Ruan.. também consta no CRQ Pessoa Física como responsável técnico da empresa APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, portanto as duas empresas estão inabilitadas pelo sigilo das propostas, CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA um de seus responsáveis técnicos conforme CRQ CREA apresentado da empresa faz parte do quadro de engenharia da Prefeitura de Canindé, SERFI CONSTRUTORA apresentou apenas 220,48 m² da parcela 05 PISO INDUSTRIAL NATURAL M² 296,25 exigida no 3.4.1.2.2., não cumprindo com o quantitativo exigido, MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA e MA FEITOSA DE SOUSA LTDA por possuírem em seu quadro técnico o mesmo engenheiro José Valberto Costa Ferreira conforme CRQ CREA pessoa jurídica apresentadas de ambas empresas, RM CLEMENTE CANDIDO – ME 3.3.1. c/ 3.3.5. c) DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados não apresentou DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Termo de Autenticação do Livro e a M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI contrato de prestação de serviços com o responsável técnico assinado por sócio antes do mesmo ingressar na empresa, contrato assinado em 21/06/2021, sócio entra na empresa 09/08/2021. Informamos ainda que a ata de julgamento estará disponível no autos do processo, como também poderá ser solicitada cópia através do endereço de e-mail: licitacaocaninde2023@gmail.com. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações. Solicitamos que as empresas habilitadas citadas acima manifestem concordância ou não com a prorrogação do prazo da validade de suas propostas de preços. A resposta deverá ser protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da publicação deste aviso, através de um documento de revalidação contendo a identificação da empresa o número do processo, o objeto e a solicitação de revalidação por mais 60 (sessenta) dias no mínimo. A empresa poderá antecipar sua resposta enviando para o e-mail: licitacaocaninde2023@gmail.com. Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não da prorrogação do prazo de validade de sua proposta dentro do prazo máximo estabelecido, a comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório em epígrafe. Gleidyson Pereira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 001/2023-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO QUADRA POLIESPORTIVA E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA AGLAÊ GONÇALVES MONTEIRO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO; O Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a empresa APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME inabilitada no referido processo entrou com solicitação de medida cautelar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE sobre sua inabilitação, ao qual no dia 23/04/2024 a Conselheira Relatora através do Despacho nº 23061/2024 destinado ao Secretário de Educação e ao Presidente da CPL solicitou esclarecimentos acerca do processo e que não executasse despesas em eventual contrato firmado até o julgamento de mérito do TCE; Informamos que a Conselheira Relatora preferiu o Despacho Singular nº 4033/2024 do dia 17/05/2024 indeferindo o pleito dos motivos expostos pela empresa APLA COMÉRCIO, conforme fundamentação contida no documento citado, e determinou a notificação dos interessados acerca da decisão. Portanto mediante ao indeferimento pela Conselheira do TCE da solicitação de medida cautelar da empresa requerente, informamos que seguiremos com o referido processo licitatório. Informamos que os despachos acima citados estarão disponíveis nos autos do processo na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, como também no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Gleidyson Pereira Martins – Presidente da Comissão de Licitação. 12 de junho de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS – Nº 033/2023-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO CANGATI NA LOCALIDADE DE PALMARES – DISTRITO DE TARGINOS NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé em conformidade com o que preconiza o Art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 “Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos”. Desta forma, solicitamos as empresas habilitadas no referido processo: **HABILITADAS as empresas:** CONSTRUTORA MORAES LTDA, CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, GK ENGENHARIA LTDA, STAFF - CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP e a KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI manifestem concordância ou não com a prorrogação do prazo da validade de suas propostas de preços. A resposta deverá ser protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da publicação deste aviso, através de um documento de revalidação contendo a identificação da empresa o número do processo, o objeto e a solicitação de revalidação por mais 60 (sessenta) dias no mínimo. A empresa poderá antecipar sua resposta enviando para o e-mail: licitacaocaninde2023@gmail.com. Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não da prorrogação do prazo de validade de sua proposta dentro do prazo máximo estabelecido, a comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório em epígrafe. Gleidyson Pereira Martins - Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 032/2023-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS – Nº 032/2023-TP, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI FREI JOÃO PEDRO, LOCALIZADO NO BAIRRO BELA VISTA – SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. **HABILITADAS as empresas:** ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GK ENGENHARIA LTDA, R E SERVIÇOS E LOCAÇÕES, WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA, IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, FEITOSA ENGENHARIA E LOCAÇÕES, VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, WT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, STAFF - CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, SERFI CONSTRUTORA, DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP e a PX3 – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME por cumprirem na íntegra as exigências do edital, e **INABILITADAS as empresas:** EPYO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME o responsável técnico apresentado da referida empresa, Antonio Ruan.. também consta no CRQ Pessoa Física como responsável técnico da empresa APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, portanto as duas empresas estão inabilitadas pelo sigilo das propostas, CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA um de seus responsáveis técnicos conforme CRQ CREA apresentado da empresa faz parte do quadro de engenharia da Prefeitura de Canindé, MARFHYM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA e MA FEITOSA DE SOUSA LTDA por possuírem em seu quadro técnico o mesmo engenheiro José Valberto Costa Ferreira conforme CRQ CREA pessoa jurídica apresentadas de ambas empresas, e a M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP apresentou apenas 531,20 KG da parcela 01 ARMADURA DE AÇO KG 719,23 exigida no 3.4.1.2.2., não cumprindo com o quantitativo exigido. Informamos ainda que a ata de julgamento estará disponível no autos do processo, como também poderá ser solicitada cópia através do endereço de e-mail: licitacaocaninde2023@gmail.com. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações. Solicitamos que as empresas habilitadas citadas acima manifestem concordância ou não com a prorrogação do prazo da validade de suas propostas de preços. A resposta deverá ser protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da publicação deste aviso, através de um documento de revalidação contendo a identificação da empresa o número do processo, o objeto e a solicitação de revalidação por mais 60 (sessenta) dias no mínimo. A empresa poderá antecipar sua resposta enviando para o e-mail: licitacaocaninde2023@gmail.com. Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não da prorrogação do prazo de validade de sua proposta dentro do prazo máximo estabelecido, a comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório em epígrafe. Gleidyson Pereira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SR. ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA, SECRETARIO MUNICIPAL; CONTRATADO: ANNA CAROLINE RESENDE FREIRE - FUNÇÃO: ENGENHEIRA QUÍMICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 11/06/2024 A 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 11/06/2024**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**